PROTOCOLO
Barrinha 04/11/2022
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 2022

Autoria: **VEREADORA MARISA PROTETORA DOS ANIMAIS.**

"AUTORIZA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, A RESPONSABILIDADE DOS PAIS LEVAREM A CARTEIRA DE VACINAÇÃO COMPLETA, NO QUE INCIDE À MATRÍCULA E REMATRÍCULA DOS FILHOS, NAS CRECHES E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRIVADAS".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir nas Creches, nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental I e II e Escolas Privadas, a responsabilidade dos pais levarem a Carteira de Vacinação ***completa***, no que incide à matrícula e rematrícula dos filhos, no âmbito Municipal de Barrinha-SP.

Parágrafo único: A observância acima se refere a vacinação ***completa*** do aluno, ou seja, com todas as vacinas em dia desde o nascimento. De acordo com o ***Art. 14****. O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.* ***§ 1º*** *É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).*

Câmara Municipal de Barrinha, 28 de outubro de 2022.

MARISA APARECIDA DE CAMPOS
Vereadora Protetora dos Animais

Marisa Ap. de Campos Giraldelli
Vereadora(PL)

JUSTIFICATIVA

Ainda vivemos um período pandêmico, e muitos pais não estão vacinando os seus filhos com rigorosidade. Vemos atualmente, a volta tenebrosa de doenças que estavam extintas no Brasil, devido à falta de vacinação em crianças pequenas. Assim como várias crianças tiveram sarampo, coqueluche, difteria e catapora, a mortalidade infantil era altíssima.

Mas, com o surgimento das vacinas, e as regulamentações no que tange o mundo infantil, muitas dessas doenças desapareceram. Mesmo que os imunizantes sejam seguros e gratuitos pelo SUS, muitos pais estão deixando de vacinar seus filhos. De acordo com o ***Art. 14.*** *O Sistema Único de Saúde promoverá programas de assistência médica e odontológica para a prevenção das enfermidades que ordinariamente afetam a população infantil, e campanhas de educação sanitária para pais, educadores e alunos.* ***§ 1º*** *É obrigatória a vacinação das crianças nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.257, de 2016).*

Em nosso município recentemente, tivemos um caso de difteria na escola. Por isso, todos os alunos foram obrigados a deixar de frequentar a escola, devido a esse fato. As doenças que até então, estavam erradicadas no país, voltam a assombrar as famílias e a faixa etária infantojuvenil.

Por todas essas questões que envolvem a saúde de nossas crianças, em vista de ser tratar de uma medida de grande relevância social, conto com o apoio destes nobres para a aprovação do Projeto de Lei exposto.

Câmara Municipal de Barrinha, 28 de junho de 2022.

Marisa Ap. de Campos Giraldelli
Vereadora(PL)

MARISA APARECIDA DE CAMPOS
Vereadora Protetora dos Animais